

**Ata n.º12/2019**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA TRINTA E UM DE MAIO DE DOIS MIL E DEZANOVE**

-----  
Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezanove, pelas nove horas e trinta minutos, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Daniela Patrícia Monteiro Capelo e Francisco Alípio Fernandes. -----

Verificada a existência de "quorum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.-----

**A. Apreciação e aprovação da ata nº 11 da reunião ordinária realizada no dia 16 de maio de dois mil e dezanove**

A ata da reunião ordinária realizada no dia dezasseis de maio de 2019 (ata n.º 11), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade dos votantes.-----

A Senhora Vice-Presidente Daniela Patrícia Monteiro Capelo não votou a ata, considerando que não esteve presente na reunião.-----

**B. Período de "Antes da Ordem do Dia";**-----

Os Senhores Vereadores afirmaram não ter nada a dizer neste ponto da Ordem de Trabalhos.--

-----  
O Senhor Presidente, Rui Manuel Saraiva Ventura, saudou os presentes e a seguir, informou que quarenta Municípios, onde se inclui o Município de Pinhel assinaram, no dia 30 de maio, na sede do Gabinete da Secretaria de Estado da Valorização do Interior, em Castelo Branco, o contrato-programa no âmbito do "Programa BEM – Beneficiação de Equipamentos Municipais", numa cerimónia que contou com a presença do Secretário de Estado das Autarquias Locais, Carlos Miguel, e do Secretário de Estado da Valorização do Interior, João Paulo Catarino.-----

O projeto que o Município de Pinhel candidatou a este programa, foi o auditório exterior do centro histórico, projeto este que teve um custo de 136.883,29€ e que será participado no âmbito deste programa no valor de 68.442,00€.-----

## **Município de Pinhel**

## **Câmara Municipal de Pinhel**

Posto isto, o Senhor Presidente aproveitou para dizer que a referida empreitada encontra-se executada e paga na totalidade pelo Município de Pinhel.-----

O Senhor Presidente informou ainda os Senhores Vereadores que lhe foi transmitido nessa cerimónia que, se não houver nenhum imprevisto, a candidatura apresentada pelo Município de Pinhel para construção de um centro de recolha oficial – canil/gatil municipal com crematório irá ser objeto de aprovação na próxima semana.-----

Por fim, o Senhor Presidente informou que o Município de Pinhel tem uma candidatura aprovada na área do Turismo e do Programa Valorizar para construção dos Passadiços de Cidadelhe, uma vez que é intenção da Autarquia abrir a porta sul do Concelho, pois permite o acesso às gravuras rupestres e contribui para a promoção turística do concelho e da região.-----

No entanto, existe um parecer negativo do ICNF, o que poderá dificultar o desenvolvimento da candidatura, estando a Câmara Municipal de Pinhel a efetuar diligências para tentar ultrapassar estas dificuldades burocráticas.-----

O Senhor Presidente, Rui Manuel Saraiva Ventura tomou a palavra para referir que a poucas horas inicia-se mais uma edição da Feira Medieval, evento que decorre este fim de semana na Cidade Falcão, que culminará com a inauguração da obra de recuperação e valorização da muralha de Pinhel, no dia 2 de junho, pois trata-se de uma intervenção num património classificado que é testemunho do papel de Pinhel na defesa da linha de fronteira, com o objetivo de melhorar o acesso a este mesmo património.-----

Posto isto, acrescentou que irão ser iluminadas as torres do castelo, com cores alusivas a determinadas temáticas durante todo o ano.-----

O Senhor Presidente informou ainda que era intenção da Câmara Municipal de Pinhel colocar iluminação cénica no gradeamento da muralha, o que não foi autorizado pela Direção Regional do Património Cultural.-----

Por conseguinte e de forma a ultrapassar esta situação, a Câmara Municipal de Pinhel retirou do projeto inicial a iluminação cénica da muralha.-----

Para o efeito, o Município de Pinhel irá apresentar uma nova candidatura, efetuando-se a iluminação cénica a partir da base da muralha.-----

### **C. Período da "Ordem do Dia";-----**

**1- Análise e deliberação sobre a proposta de designação de Coordenador Técnico do Programa CLDS – 4G:-** Foi presente ao Executivo Municipal uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, no passado dia 28 de maio, através da qual é proposto aos Senhores Vereadores a designação da Mestre Nídia Coelho Saraiva, para o exercício das funções de Coordenadora Técnica do CLDS 4G, tempo completo, considerando que possui formação superior na área das Ciências Sociais (Mestrado em Ciências da Educação pela Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação

### **Município de Pinhel**

### **Câmara Municipal de Pinhel**

da Universidade de Coimbra), tem formação em Gestão de Instituições Particulares de Solidariedade Social, efetuou ao longo da sua carreira o acompanhamento de população em risco, bem como de jovens e adultos portadores de deficiência mental, possui experiência em programas de intervenção dinamizados junto da população idosa e um amplo conhecimento do panorama social do concelho. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Luís Videira Poço para referir que desconhece a técnica Nídia Coelho Saraiva, contudo, na sua opinião, a coordenação do programa CLDS 4G devia ser assumida por um dos elementos que já fazem parte da equipa. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que é necessário apostar em novos técnicos, colocar sangue novo na equipa, pois a técnica Nídia Coelho Saraiva tem capacidades técnicas para liderar a coordenação do programa CLDS 4G.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes para referir que não conhece os técnicos que já fazem parte da equipa nem a técnica Nídia Coelho Saraiva, contudo, na sua opinião, a equipa que for executar este programa tem de apresentar resultados e tem de ser muito coerente no desempenho das suas funções.-----

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente, Daniela Capelo, para referir que a Mestre Nídia Coelho Saraiva tem experiência e capacidade para liderar e coordenar o programa CLDS 4G, uma vez que efetuou ao longo da sua carreira o acompanhamento de população em risco, bem como de jovens e adultos portadores de deficiência mental. -----

E ainda possui experiência na promoção do envelhecimento ativo e apoio à população idosa numa IPSS do concelho, um dos eixos definidos na Portaria n.º 229/2018, de 14 de agosto.-----

Posto isto, e tendo por base os pressupostos contidos na proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Rui Manuel Saraiva Ventura, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Luís Videira Poço, designar a Mestre Nídia Coelho Saraiva, para o exercício das funções de Coordenadora Técnica do CLDS 4G, a tempo completo, considerando que possui formação superior na área das Ciências Sociais (Mestrado em Ciências da Educação pela Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra), tem formação em Gestão de Instituições Particulares de Solidariedade Social, efetuou ao longo da sua carreira o acompanhamento de população em risco, bem como de jovens e adultos portadores de deficiência mental, possui experiência em programas de intervenção dinamizados junto da população idosa e um amplo conhecimento do panorama social do concelho.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

**2- Conservatória do Registo Civil e Predial de Pinhel – Análise e Deliberação sobre o exercício de direito de preferência sobre o Prédio Urbano, sito em zona histórica, na**

*Handwritten signature and initials: J. Mendes, P.M.S.-*

**Município de Pinhel**

**Câmara Municipal de Pinhel**

**rua João Ricardo, freguesia e concelho de Pinhel, descrito na Conservatória sob o n.º**

**2457 e inscrito na matriz predial com o artigo 90:-** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sobre o Prédio Urbano, sito em zona histórica, na rua João Ricardo, freguesia e concelho de Pinhel, descrito na Conservatória sob o n.º 2457 e inscrito na matriz predial com o artigo 90.-----

**3- Conservatória do Registo Civil e Predial de Pinhel – Análise e Deliberação sobre o exercício de direito de preferência sobre o Prédio Urbano, sito na rua de São Lázaro, n.º 37/39, freguesia e concelho de Pinhel, descrito na Conservatória sob o n.º 2038 e inscrito na matriz predial com o artigo 2859:-** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sobre o Prédio Urbano, sito na rua de São Lázaro, n.º 37/39, freguesia e concelho de Pinhel, descrito na Conservatória sob o n.º 2038 e inscrito na matriz predial com o artigo 2859. -----

**D- Propostas** -----

**1- Análise e deliberação sobre a proposta referente às Normas de Funcionamento para realização do torneio "Futsal Inter Freguesias 2019":-** O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal das Normas de Funcionamento para realização do torneio "Futsal Inter Freguesias 2019", contudo, propôs que se alterasse a eliminação imediata por falta de comparência, sugerindo que a mesma só deveria ir avante se isso acontecesse uma segunda vez, retirando 3 pontos dos já obtidos às equipas faltosas. -----

Posto isto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as Normas de Funcionamento para realização do torneio "Futsal Inter Freguesias 2019". -----

**2- Análise e deliberação sobre a proposta referente às Normas de Funcionamento para realização do torneio "Sub 14 de Futsal de Pinhel 2019":-** O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal das Normas de Funcionamento para realização do torneio "Sub 14 de Futsal de Pinhel 2019". -----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as normas que lhe foram presentes.-

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), a Senhora Vice-Presidente Daniela Patrícia Monteiro Capelo ausentou-se da reunião, considerando o impedimento de poder intervir na análise e votação dos três assuntos abaixo mencionados.-----

**3- Apreciação e aprovação da proposta de Adenda ao Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica em BTE – 2018:-** Considerando que a EDP deu continuidade ao fornecimento

**Município de Pinhel**

**Câmara Municipal de Pinhel**

de energia até à passagem dos códigos de ponto de entrega (CPE's) para a empresa HEN, Serviços Energéticos;-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a elaboração de uma Adenda ao contrato de fornecimento de energia elétrica em Baixa Tensão Especial com a EDP Comercial, no valor de 7.883,96€, mais Iva, em contrapartida da redução do valor do contrato de BTE com a HEN, celebrado para o ano de 2019.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

**4- Apreciação e aprovação da proposta de Adenda ao Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica em MT – 2018:-** Considerando que a EDP deu continuidade ao fornecimento de energia até à passagem dos códigos de ponto de entrega (CPE's) para a empresa HEN, Serviços Energéticos;-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a elaboração de uma Adenda ao contrato de fornecimento de energia elétrica em Média Tensão com a EDP Comercial, no valor de 4.471,35€, mais Iva, em contrapartida da redução do valor do contrato de MT com a HEN, celebrado para o ano de 2019.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

**5- Apreciação e aprovação da proposta de Adenda ao Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica em BTN – 2018:-** Considerando que é necessário incluir a importância de 5.883,55€, mais Iva no contrato celebrado referente a 15 meses de consumo, face aos ajustes que foram feitos;-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a elaboração de uma Adenda ao contrato de fornecimento de energia elétrica em Baixa Tensão Normal celebrado com a Empresa HEN, Serviços Energéticos, no ano de 2018, no valor de 5.883,55€, mais Iva.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**Direção Intermédia de 3º Grau - Administração e Finanças:** -----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

**1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas;** -----

**1- Francisco António Dias dos Santos – Apreciação e aprovação do pedido de renovação de licenciamento para ocupação de via pública no Largo Ministro Duarte**

**Município de Pinhel**

**Câmara Municipal de Pinhel**

**Pacheco, n.º 13, r/chão, de 1 de maio a 30 de setembro de 2019:-** Considerando que o pedido se encontra em conformidade com o Regulamento de ocupação de espaços públicos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a renovação de licença para ocupação de via pública, com vista à colocação de esplanada com estrado no Café/Restaurante "Entre Portas", sito no Largo Ministro Duarte Pacheco, com os números 11 e 13, na Freguesia e Concelho de Pinhel, para colocação de 9 mesas e 31 cadeiras, até 30 de setembro de 2019. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ---

**2 – Comissão de Festas de São João 2019 - Bairro do Outeiro - Pinhel – Apreciação e aprovação do pedido de licenciamento para ocupação de via pública, destinada à realização das festas em honra de São João, no Bairro do Outeiro, em Pinhel, nos dias 21, 22 e 23 de junho de 2019:-** Considerando que o pedido se encontra devidamente instruído, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o corte de rua para realização das festas em honra de São João, no Bairro do Outeiro, em Pinhel, nos dias 21, 22 e 23 de junho de 2019.-----

**1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; -----**

**1- Tomada de conhecimento da 4ª Modificação ao Orçamento e da 4ª Modificação às GOP:-** O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 4ª Modificação ao Orçamento e da 4ª Modificação às Grandes Opções do Plano para o ano de 2019, no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 19 de outubro de 2017, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

**1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----**

**- Resumo diário da tesouraria:-** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 30 de maio de 2019, cujo valor em Operações Orçamentais é de 133.951,89€ (cento e trinta e três mil, novecentos e cinquenta e um euros, e oitenta e nove centimos), e em Operações não Orçamentais 209.189,84€ (duzentos e nove mil, cento e oitenta e nove euros, e oitenta e quatro centimos). -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

**2.1.1 Divisão de Urbanismo e Equipamentos – Empreitadas; -----**

**Município de Pinhel**

**Câmara Municipal de Pinhel**

**1- Tomada de conhecimento da aprovação do Auto de Medição n.º1 da empreitada**

**"Trabalhos de melhoramento nas Piscinas Cobertas de Pinhel":-** O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou o Auto de Medição n.º 1 da Empreitada "*Trabalhos de melhoramento nas Piscinas Cobertas de Pinhel*", no valor de 96.439,87€ (noventa e seis mil, quatrocentos e trinta e nove euros, e oitenta e sete cêntimos), mais Iva. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes para perguntar se foi feita a receção definitiva da obra inicial de construção das Piscinas Cobertas de Pinhel. -----

O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador que a obra "Construção das Piscinas Cobertas de Pinhel" pode ser rececionada definitivamente ao fim de cinco anos.-----

De seguida, o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes perguntou por que motivo foi necessário executar esta empreitada.-----

De seguida, o Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Chefe de Divisão de Urbanismo e Equipamentos para prestar os esclarecimentos necessários. -----

O Senhor Chefe de Divisão de Urbanismo e Equipamentos disse que foi necessário executar esta empreitada, uma vez que os trabalhos contabilizados no presente auto de medição não foram previstos na empreitada inicial.-----

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente, Daniela Capelo para referir que a receção provisória da obra inicial serve para garantir o bom funcionamento do que está executado.-----

Por conseguinte, esta empreitada refere-se a trabalhos complementares àqueles que estavam executados. -----

Por isso, a Câmara Municipal de Pinhel teve de organizar um procedimento autónomo, porque a empreitada esgota-se no projeto que foi aprovado e foi levado a concurso.-----

De seguida, o Senhor Chefe de Divisão de Urbanismo e Equipamentos esclareceu que não havia justificação técnica para estes trabalhos serem considerados trabalhos a mais e integráveis no primeiro contrato.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes para referir que este tipo de contrato, de acordo com as novas regras determina que seja feita uma consulta prévia, devido ao seu montante.-----

O Senhor Chefe de Divisão de Urbanismo e Equipamentos disse que foram consultadas três empresas para o efeito.-----

Posto isto, o Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

**2.1.2 Divisão de Urbanismo e Equipamentos – Licenciamento Urbanístico;**

**Município de Pinhel**

**Câmara Municipal de Pinhel**

**1- Ratificação de ato, conforme previsto no n.º 3º, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, referente à aprovação da prorrogação de prazo da empreitada "Recuperação e Valorização das Muralhas do Castelo de Pinhel":-** O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou a prorrogação graciosa do prazo da empreitada "Recuperação e Valorização das Muralhas do Castelo de Pinhel", por 45 dias.-----

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente.-----

*Encerramento:-* Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dez horas e trinta minutos. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

---

Paços do Concelho de Pinhel, 31 de maio de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel



(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior



(Sandra Marisa Martins Amaral)